



LEI ORDINÁRIA Nº 1819

de 03 de abril de 2019

**“INSTITUI A LEITURA DA BÍBLIA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Coxim, o evento promovido pela Igreja Assembleia de Deus - Belém, para Leitura completa da Bíblia Sagrada, no 2º Final de semana do mês de dezembro, na Praça Antônio Ferreira de Albuquerque (Concha Acústica).

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/04/2019

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1819/2019 - 03 de abril de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em